

Lei nº 2.497, de 25 de abril de 2005.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 639.366,36 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 - Secretaria Geral

04.122.0010.2003 - MANUT.DAS ATIV.DO GABIN.DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 6.182,80

3.1.90.11.00.00 - Venc.e Vant. Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 8.671,00

04.122.0010.2008 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.73.00. - Remun. pela Partic. em Órgãos..... .R\$ 4.524,00

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 904,80

02 – GABINETE DO PREFEITO

02 - Junta De Alistamento Militar

04.122.0010.2004 - MANUT.DA JUNTA DE SERV.MILITAR

3.1.90.11.00.00- Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 527,80

02 – GABINETE DO PREFEITO

03 - Conselho Munic.de Desportos

27.812.0103.2005 - MANUT. DO SETOR DE ESPORTES

3.1.90.11.00.00 -Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 7.917,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

04 - Assessoria Jurídica

04.091.0122.2006 - MANUT.DA ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 8.143,20

02 – GABINETE DO PREFEITO

06- Controle Interno

04.124.0015.2054 - MANUT.DO SETOR DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 - Venc.e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.432,60

03 – SEC.DE ADMINIST.E REC.HUMANOS

01- Sec. Da Administração

04.122.0010.2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 42.148,60
3.1.90.11.00.00- Venc.e Vant. fixas - Pessoal Civil..... .R\$ 2.563,60

04.122.0010.2058 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 980,20

04.122.0032.2046 - ENCARGOS C/ APOSENT. E PENSÕES
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas..... R\$ 24.505,00
3.1.90.03.00.00 - Pensões..... R\$ 11.310,00

04.272.0031.2045 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 37.142,04
3.1.90.13.02.03 - INSS - Agentes Políticos.....R\$ 2.819,96

09.273.0010.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO – HOSPITALAR
3.1.90.08.99.00 - Outros Benefícios Assistenciais..... R\$12.818,00

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - Secretaria Da Agricultura

20.601.0076.2012 - MANUT.E DESENV. DAS ATIV.DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R\$ 6.409,00
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R\$ 2.563,60

05 – SECRETARIA DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.122.0010.2041 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal CivilR\$ 22.544,60
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil R\$ 2.563,60

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Secretaria De Educação

12.122.0046.2013 - MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal CivilR\$ 2.563,60

12.122.0046.2029 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 563,99

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02- Manut.e Desenv.do Ensino fundam. - MDE

12.272.0031.2029 – CONTRIBUIÇÃO PREVID. – EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.171,01

12.273.0046.2025 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR
3.1.90.08.99.04. – Contrib.da Entidade para o Atend.R\$ 4.524,00

12.361.0047.2024 – MANUT. E DESENV.DO ENS.FUNDAMENTAL
3.1.90.01.00.00- Aposentadorias e Reformas..... R\$ 13.572,00
3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 61.375,60

12.361.0047.2027 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL - PRADEM
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 3.016,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03- Fundo Desenv. do Ensino Fundam.- FUNDEF

12.122.0046.2025 – ASSISTÊNCIA MÉDICO - HOSPITALAR
3.1.90.08.99.04 – Contrib. da Entidade para o Atend..... R\$ 4.901,00
12.122.0046.2058 – CONTRIBUIÇÃO AO FGTS
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 150,80

12.272.0031.2031 - CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA - FUNDEF
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 15.457,00

12.361.0047.2016 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 71.705,40

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04- Educação Infantil

12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – Venc.e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 22.620,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05 - Cultura

13.391.0054.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.016,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 - Departamento de Legislação e Normas

12.122.0046.2015 – MANUT. DEPTO. DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 904,80

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 - Serviços Urbanos

15.452.0057.2033 – MANUT.DOS SERV.URBANOS
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 61.828,00
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.563,60

08 – SECRET.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - Secretaria da Saúde - ASPS

10.271.0031.2038 - CONTRIB. PREVIDENCIÁRIA – SAÚDE
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 22.831,12
3.1.90.13.02.03 - INSS – Agentes Políticos..... R\$ 542,88

10.301.0010.2036 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 86.747,70
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.563,60

08 – SECRET.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
02 - Fundo Municipal da Saúde – FMS

10.301.0010.2080 - PROGRAMA MUNICÍPIO RESOLVE
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 754,00

08 – SECRET.DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
03 - Programa de Assistência Básica - PAB

10.301.0010.2083 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - UNIÃO
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.500,40
10.301.0010.2085 - SAÚDE BUCAL – UNIÃO

3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.322,32
10.301.0010.2086 - INCENT. AOS AGENTES COMUNITÁRIOS – BR
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 6.586,94

08 – SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
04 - Departamento de Assistência Social

08.244.0029.2007 - MANUT. DO SERV. DE ASSIST.SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil.....R\$ 4.524,00

09 – SECRET.DE DESENV. E. SOCIAL E TURIS.
01 - Sec. Desenv. Econom. Social e Turismo

04.122.0094.2057 – MANUT. DA SECR. DO DESENV. E TURISMO
3.1.90.11.00.00 - Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 527,80

10 – SECRET. DE PLAN. E COORDENAÇÃO
01- Sec. De Planej.e Coordenação

04.121.0002.2042 - MANUT. DA SEC. DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.861,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o ano de 2005, no valor de R\$ 639.366,36 (seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25
de abril de 2005.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos